



**PORTARIA Nº 139 - DG/IFAM/CAM, de 08 de setembro de 2016.**

O DIRETOR GERAL DO IFAM *CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU* – AM, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas pela Portaria 1490 – GR/IFAM/2014 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de autoria do servidor ocupante do cargo efetivo de Pedagogo, que consta nos autos do Processo nº 23706.000279/2016-55, de 15/08/2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10 da Lei 11.091/05, de 12 de janeiro de 2005 e Portaria nº 9 - MEC, de 29 de junho de 2006;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer nº 002, da Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP/DG/GR-IFAM, datado de 30 de agosto de 2016;

**CONSIDERANDO** o art. 1º, inciso VI, alínea “h” da Portaria nº 115-GR/IFAM, de 28 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U nº 21, de 30.01.2014, Seção 1, págs. 13 e 14;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, do Nível de Capacitação **I**, para o Nível **II**, do mesmo Nível de Classificação e Padrão de Vencimentos, isto é, de **E (101)** para **E(201)**, calculados sobre o vencimento básico do servidor abaixo identificado, integrante do Plano de Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação - PCCTAE, lotado no *Campus* Avançado Manacapuru:

SIAPE	SERVIDOR	DE	PARA	EFEITOS
2194237	Adriano Pereira da Silva Martins	E (101)	E (201)	15/08/2016

**Art. 2º À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS** para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe;

**Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.**



*Prof. Dr. Francisco das Chagas Mendes dos Santos*  
Diretor Geral *Campus* Avançado Manacapuru  
Port. Nº 1490 – GR/IFAM/2014  
FONE: (92) 98414-2229/ 99199-6104

*Adriano Martins*  
13.09.16